



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

22 de julho de 2025 - Edição nº 617

SUMÁRIO

- AVISO PARA DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 - DISPENSA Nº 036/2025;
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo Nº 076/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025;
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo Nº 077/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
DISPENSA Nº 036/2025

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/07/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Aquisição de fogões e bebedouros para atender as unidades escolares de tempo integral conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

449052:1550.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1569.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1570.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 12.243.0012 : 2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1542.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1550.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25 de julho 2025, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão de Concordata e Falência (Falência);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 21 de julho de 2025

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fogões e bebedouros para atender as unidades escolares de tempo integral conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOX - 4 BOCAS 30X30 COM FORNO 87L	UND	05
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO 220V EM AÇO INOX – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) TENDO A POSSIBILIDADE DE SER FABRICADO EM AÇO INOX 304; SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES;	UND	04

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como objetivo atender à demanda das unidades escolares de tempo integral da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de fogões industriais e bebedouros. Tais equipamentos são essenciais para o funcionamento adequado das cozinhas escolares e para garantir a oferta de alimentação e hidratação em condições adequadas aos estudantes.

Considerando que as escolas de tempo integral permanecem em funcionamento durante dois turnos, é imprescindível que estejam devidamente equipadas para preparar e oferecer, de forma contínua e segura, as refeições e lanches necessários ao pleno atendimento nutricional dos alunos. A ausência ou a insuficiência de fogões e bebedouros compromete diretamente a qualidade do serviço prestado, podendo causar prejuízos à saúde, ao bem-estar e ao rendimento escolar dos estudantes.

Ademais, destaca-se que a aquisição visa substituir equipamentos antigos e danificados, bem como atender novas unidades escolares ou unidades que tiveram aumento significativo na demanda de alunos. Portanto, a compra se mostra necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e o cumprimento das diretrizes do Programa de Educação em Tempo Integral.

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente emitida por autoridades das Secretarias competentes.

5.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

5.3. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

5.4. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

5.5. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

5.5.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 036/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de fogões e bebedouros para atender as unidades escolares de tempo integral conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOX - 4 BOCAS 30X30 COM FORNO 87L	UND	05		
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO 220V EM AÇO INOX – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) TENDO A POSSIBILIDADE DE SER FABRICADO EM AÇO INOX 304; SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES;	UND	04		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim () Não ()

Cidade / Estado, _____ de ____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 076/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais. O Prefeito Municipal, via BNC, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adjudicar e Homologar o objeto licitado: lotes 01,02,04 e 05, a empresa L. L. CASA DA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.892.553/0001-85; lote 03, a empresa PAULO MARINHO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.358.002/0001-64; e lote 05, RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.959.255/0001-08. Valor global de R\$ 847.560,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Tremedal/BA, 09 de julho de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 16-2025

Contratante: MUNICIPIO DE TREMEDAL, CNPJ 14.243.463/0001-99. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.817.948/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.884.946/0001-72

Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Registrada: L. L. CASA DA LIMPEZA LTDA – CNPJ: 12.892.553/0001-85.

Preço Registrado – Lote 01, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais); Lote 02, no valor de R\$ 185.970,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta reais); Lote 04, no valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais); Lote 05, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo de Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

Data de assinatura: 10/07/2025.

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 17-2025

Contratante: MUNICIPIO DE TREMEDAL, CNPJ 14.243.463/0001-99. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.817.948/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.884.946/0001-72

Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Registrada: PAULO MARINHO DA SILVA – CNPJ: 20.358.002/0001-64.

Preço Registrado – Lote 03, no valor de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

Data de assinatura: 10/07/2025.

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 18-2025

Contratante: MUNICIPIO DE TREMEDAL, CNPJ 14.243.463/0001-99. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.817.948/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.884.946/0001-72

Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Registrada: RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS – CNPJ: 05.959.255/0001-08.

Preço Registrado – Lote 06, no valor de R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

Data de assinatura: 10/07/2025.

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRATADA: L. L. CASA DA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.892.553/0001-85. com sede na Praça Adelmario Pinheiro, nº 21, Bairro Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 572.870,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 04.122.0002 : 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1543.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1700.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1720.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1750.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 26.782.0014 : 2030 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL.
MED. COMPLEXIDADE
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1706.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA - PSF
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO
BÁSICA - PAB FIXO
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1706.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.305.0018 : 2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2066 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2067 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.245.0019 : 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.245.0019 : 2073 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.244.0019 : 2074 - PROCADSUAS
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRATADA: PAULO MARINHO DA SILVA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.358.002/0001-64. com sede na Avenida Joaquim Ferraz de Araújo, nº 71, Bairro Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 04.122.0002 : 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1543.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1700.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1720.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1750.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 26.782.0014 : 2030 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL.
MED. COMPLEXIDADE
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1706.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA - PSF
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO
BÁSICA - PAB FIXO
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1706.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 10.305.0018 : 2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2066 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.122.0019 : 2067 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.245.0019 : 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.245.0019 : 2073 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 08.244.0019 : 2074 - PROCADSUAS
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRATADA: RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.959.255/0001-08. com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 84, Bairro Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-730

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 04.122.0002 : 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1543.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1700.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1720.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1750.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 26.782.0014 : 2030 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1706.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO

BÁSICA - PAB FIXO

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1706.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.305.0018 : 2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2066 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2067 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA

FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.245.0019 : 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.245.0019 : 2073 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.244.0019 : 2074 - PROCADSUAS

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 077/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais. O Prefeito Municipal, via BNC, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adjudicar e Homologar o objeto licitado: lote 01, a empresa TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.580.004/0001-88; e lote 02 a 06, a empresa LAURA MARIA DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.893/0001-49. Valor global de R\$ 1.050.914,00 (um milhão e cinquenta mil e novecentos e catorze reais). Tremedal/BA, 04 de julho de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 14-2025

Contratante: MUNICIPIO DE TREMEDAL, CNPJ 14.243.463/0001-99. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.817.948/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.884.946/0001-72

Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Registrada: TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 55.580.004/0001-88.

Preço Registrado – Lote 01, no valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.

Data de assinatura: 07/07/2025.

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 15-2025

Contratante: MUNICIPIO DE TREMEDAL, CNPJ 14.243.463/0001-99. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.318.543/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.817.948/0001-03; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.884.946/0001-72

Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Registrada: LAURA MARIA DE BRITO ME – CNPJ: 08.695.893/0001-49.

Preço Registrado – Lote 02, no valor de R\$ 147.270,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais); Lote 03, no valor de R\$ 69.590,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa reais); Lote 04, no valor de R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais); Lote 05, no valor de R\$ 76.594,00 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais); Lote 06, no valor de R\$ 138.560,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.

Data de assinatura: 07/07/2025.

Autenticação: C1EBA721E0-B24426D8A8-898F95BC77-45E29B3778 | Edição: 617